



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110301.2025-AMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250204/0001-60

A Autarquia Municipal de Transito, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

18 de março de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/fb27c09b-1981-495a-8acb-8d0b5ebbc38e/>

Horário de julgamento das propostas:

08:30 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO	12.0	Litro
Especificação: GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML, COMPOSTO: HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.			
2	ÁGUA SANITÁRIA	10.0	Litro
Especificação: GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML, COMPOSTO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, APRESENTAR INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.			
3	ÁGUA SANITÁRIA	50.0	Galão
Especificação: GARRAFA PLÁSTICA COM 5.000ML, COMPOSTO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, APRESENTAR A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS			
4	ALCOOL EM GEL 70%	30.0	Unidade
Especificação: EMBALAGEM 500ML, SEM PERFUME, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA			



DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.			
5	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	30.0	Litro
Especificação: EMBALAGEM DE 1.000 ML, SEM PERFUME, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.			
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°	30.0	Litro
Especificação: EMBALAGEM DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS			
7	ÁLCOOL ETÍLICO 99,50%	10.0	Caixa
Especificação: USO GERAL, CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS			
18	ESPONJA LÃ DE AÇO	56.0	Pacote
Especificação: PACOTE DE 60G, CONTENDO 08 UNDS			
19	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	70.0	Pacote
Especificação: - 100MM X 71MM X 20MM, EMBALAGEM COM 03 UNID			
74	CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA E INSETICIDA PIRETROIDE	20.0	Frasco
Especificação: - EMULSIONÁVEL EM ÁGUA, CONTENDO 150 GRAMAS DE ALFACIANO-3-FENOXIBENZIL-2,2-DIMETIL-3 (2,2-DICLOROVINIL) -CICLOPROPANO CARBOXILATO; USADO EM PULVERIZAÇÃO, APLICADO EM PULVERIZADORES MANUAIS OU MOTORIZADOS. ATIVO CONTRA TODOS OS TIPOS DE CARRAPATOS EM SUAS FORMAS JOVENS OU ADULTAS, INCLUSIVE AS LINHAGENS RESISTENTES À CARRAPATICIDAS DE OUTROS GRUPOS QUÍMICOS. BAIXA TOXICIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML.			
75	CERA LÍQUIDA INCOLOR	24.0	Unidade
Especificação: CERA DE CARNAÚBA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%, INDICADA PARA TODOS OS PISOS LAVÁVEIS, INCLUSIVE VULCAPISO E PAVIFLEX, EBL CONTENDO 750ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			
76	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO	10.0	Litro
Especificação: COM BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
77	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO	10.0	Galão
Especificação: COM BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AROMAS DIVERSOS, EBL GARRAFA PLÁSTICA DE 5.000ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
78	DESODORANTE P/ SANITÁRIO	230.0	Unidade
Especificação: ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
79	DESODORIZADOR AMBIENTAL	50.0	Unidade
Especificação: DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 400ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
80	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	12.0	Unidade
Especificação: - CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
81	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	8.0	Galão
Especificação: CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
82	INSETICIDA AEROSOL	20.0	Unidade
Especificação: - MATA TUDO, EMBALAGEM COM 300ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
83	CUPINICIDA AEROSOL	40.0	Unidade



Especificação: EMB. 400ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, COMPOSICAO: QUEROSENE, DELTAMETRINA.			
84	LIMPA INOX	6.0	Unidade
Especificação: EMBALAGEM DE 500 ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
85	LIMPA VIDROS	12.0	Unidade
Especificação: COM BORRIFICADOR, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
86	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO	8.0	Unidade
Especificação: - 500ML, COMPOSTO TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE TIPO VEJA, URCA OU EQUIVALENTE, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
87	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO	30.0	Unidade
Especificação: - LAVANDA, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM DE 500ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
88	ÓLEO LUBRIFICANTE	6.0	Unidade
Especificação: PARA DOBRADIÇAS, MAQUINAS, EMBALAGEM DE 100ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
89	POLIDOR DE ALUMÍNIO	20.0	Unidade
Especificação: - COM 500ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
90	SABÃO EM BARRA	40.0	Pacote
Especificação: - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
91	SABÃO EM PÓ 500GM	12.0	Unidade
Especificação: - EMBALAGEM DE 500G, LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO, COMPOSIÇÃO: ATIVOS COADJUVANTE, SINERGISTA BRANQUEADOR, ENZINA ALCALINIZANTES CORANTE PERFUME E ÁGUA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			
92	SABÃO LÍQUIDO 1000 ML	10.0	Litro
Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS, RESISTENTE, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			
93	SODA CÁUSTICA 500ML	30.0	Unidade
Especificação: - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
94	ODORIZADOR AEROSSOL MANUAL	30.0	Unidade
Especificação: EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 360ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.			
95	PAPEL HIGIÊNICO	58.0	Pacote
Especificação: - FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGANCIA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, .			
97	SABONETE LIQUIDO	10.0	Litro
Especificação: - PH NEUTRO, EMBALAGEM 1.000 ML, PADRONIZADA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
8	BACIA DE PLASTICO	1.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 15 LITROS, RESISTENTE, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALCA LATERAL PLASTICA.			
9	BALDE EM PLÁSTICO	4.0	Unidade



Especificação: CAPACIDADE DE 10 LITROS, SEM TAMPA, RESISTENTE, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALÇA DE METAL			
10	BALDE EM PLÁSTICO	2.0	Unidade
Especificação: - CAPACIDADE DE 15 LITROS, SEM TAMPA, RESISTENTE, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALÇA DE METAL.			
11	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 300ML	12.0	Unidade
Especificação: APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÁLCOOL PARA DESINFETAÇÃO, ESSENCIAS, ETC; FRASCO TRANSLÚCIDO, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "OFF", COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE 300ML.			
12	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 1000ML	8.0	Unidade
Especificação: -APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÁLCOOL PARA DESINFETAÇÃO, ESSENCIAS, ETC; FRASCO TRANSLÚCIDO, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "OFF", COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE 1000 ML.			
13	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA DE PALHA	20.0	Unidade
Especificação: COMPRIMENTO 1,20 METROS.			
14	ESCOVA SANITÁRIA	10.0	Unidade
Especificação: COM SUPORTE, CERDAS SINTÉTICOS, SEM DEPOSITO, CABO POLIPROPILENO.			
15	ESCOVÃO DE LAVAR ROUPAS	6.0	Unidade
Especificação: EM PLASTICO, COM ALÇA.			
16	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DELICADA	6.0	Unidade
Especificação: MADEIRA, CERDAS FLEXIVEIS E SUAVES, DIMENSÕES 9,5X4,5X2,5CM, CORES VARIADAS			
17	ESPANADOR	12.0	Unidade
Especificação: MATERIAL NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30CM.			
21	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA	1.0	Unidade
Especificação: - CABO DE PLASTICO			
22	DESENTUPIDOR DE SANITARIO COM BORRACHA	1.0	Unidade
Especificação: - CABO DE PLASTICO.			
23	LIXEIRA EM AÇO INOX	2.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.			
24	LIXEIRA EM AÇO INOX	5.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPA E PEDAL			
25	LIXEIRA EM PLÁSTICO	2.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 10 LITROS, SEM TAMPA, TELADA.			
26	LIXEIRA EM PLÁSTICO	2.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.			
27	LIXEIRA EM PLÁSTICO	4.0	Unidade
Especificação: - CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.			
28	MOP GIRATORIO + BALDE 12 LITROS -	2.0	Unidade
Especificação: CABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX, BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E REFIL 100 % MICROFIBRA.			



29	REFIL MOP GIRATORIO	10.0	Unidade
Especificação: TECIDO EM MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO.			
30	PÁ COLETORA DE LIXO - BASE EM METAL ZINCADO E REFORÇADO	1.0	Unidade
Especificação: COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º			
31	PÁ COLETORA DE LIXO - BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO	2.0	Unidade
Especificação: COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º.			
32	PORTA PAPEL HIGIENICO	30.0	Unidade
Especificação: 30 A 300 METROS, TIPO DISPENSER, EM PLASTICO ABS BRANCO, COM BASE E TAMPA EM PS, FECHAMENTO COM CHAVE.			
33	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	30.0	Unidade
Especificação: TIPO DISPENSER, EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM FECHAMENTO EM CHAVE, PARA PAPEL TOALHA DE 02 OU 03 DOBRAS, DE 20 X 27CM.			
34	PORTA SABÃO LÍQUIDO	2.0	Unidade
Especificação: TIPO DISPENSER, EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITRO.			
42	AVENTAL	8.0	Unidade
Especificação: - TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC SEM COSTURAS, MEDINDO 1,20M X 0,65M; POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.			
57	GARRAFA TÉRMICA	2.0	Unidade
Especificação: - REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOMÁTICA, COM TAMPA DE PRESSÃO, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 5 LITRO.			

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
20	ESTOPA BRANCA	10.0	Pacote
Especificação: - PACOTE COM 1.000G			
35	RODO GRANDE	8.0	Unidade
Especificação: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8X3,5X9,5CM, COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA.			
36	RODO PEQUENO	6.0	Unidade
Especificação: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32,5X9,5X3,5CM, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA.			
37	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO	10.0	Unidade
Especificação: DIMENSOES: 31.5 X 19 X 6.5 CENTÍMETROS; CERDAS MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA; CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS; CABO EM AÇO COM REVESTIMENTO HERMETICAMENTE FECHADO;			
38	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA (ARTESANAL)	30.0	Unidade
Especificação: - PESO APROXIMADO DE 400GRS, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA.			
39	VASSOURA DE PELO SINTETICO MULTIUSO	12.0	Unidade
Especificação: DIMENSOES: 31 X 11 X 7 CENTÍMETROS; CERDAS NATURAIS E MACIAS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, QUE TRAZ MAIOR CONFORTO AO VARRER; DESENVOLVIDA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS; CABO EM AÇO COM REVESTIMENTO HERMETICAMENTE FECHADO;			
40	VASSOURA PIAÇAVA Nº. 03	10.0	Unidade



Especificação: MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MARACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20M PREGADO COM 02 PREGOS E COLA.			
41	VASSOURÃO TIPO GARI	30.0	Unidade
Especificação: CEPA PLÁSTICA, 60 CM INDICADA PARA VARRER PISOS LISOS, ÁSPEROS, IRREGULARES, MOLHADOS E SECOS; POSSUI CEPA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO RÍGIDO TIPO PET E CABO GROSSO DE 1,40 M ENCERADO; MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: FIO TIPO PET; COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 180,0 MM NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA: 7 FILEIRAS; COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,40M; MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA.			
43	BARBANTE ALGODÃO 4/0	2.0	Rolo
Especificação: ROLO DE 40 METROS, COR NATURAL			
54	FLANELA	20.0	Unidade
Especificação: PARA LIMPEZA, DO TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM.			
55	MAÇO DE FÓSFORO - COM 10 CAIXAS,	8.0	Maço
Especificação: CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, EBL DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
58	GUARDANAPOS DE PAPEL	50.0	Pacote
Especificação: MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
59	LUVA LATEX NITRILICA TAM P	10.0	Par
Especificação: ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.			
60	LUVA LATEX NITRILICA TAM M (24CM)	20.0	Par
Especificação: ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.			
61	LUVA LATEX NITRILICA TAM G (30CM)	10.0	Par
Especificação: - ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.			
62	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA	300.0	Unidade
Especificação: DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO.			
63	PALITO ROLIÇO	25.0	Caixa
Especificação: DE MADEIRA, EMBALAGEM PAPEL COM 100 UNIDS, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
64	PANO DE CHÃO	20.0	Pacote
Especificação: - ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES.			
65	PANO DE COPA	6.0	Pacote
Especificação: TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.			
66	PANO MULTIUSO	20.0	Pacote
Especificação: - TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES			
67	PAPEL ALUMÍNIO	20.0	Rolo
Especificação: ROLO COM 7,5M X 0,30 CM, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
68	PAPEL FILME EM PVC	20.0	Rolo
Especificação: TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, ROLO COM 1.000M, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			



69	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	20.0	Pacote
Especificação: BRANCO, FOLHA DE 20X27CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MÍNIMA DE 79%. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.			
70	SACO PARA LIXO COMUM	50.0	Pacote
Especificação: COR PRETO OU AZUL, CAP. 30 LITROS, EMB. COM 100 UNDS.			
71	SACO PARA LIXO COMUM	30.0	Pacote
Especificação: COR PRETO OU AZUL, CAP. 50 LITROS, EMB. COM 100 UNDS.			
72	SACO PARA LIXO COMUM	30.0	Pacote
Especificação: COR PRETO OU AZUL, CAP. 100 LITROS, EMB. COM 100 UNDS			
73	TAPETE PARA CHÃO	20.0	Unidade
Especificação: - ANTIDERRAPANTE, PÊLO, TAMANHO 50X80 CM			
96	PROTETOR SOLAR FPS 50	290.0	Unidade
Especificação: COM PROTEÇÃO CONTRA UVA + UVB, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, CAPACIDADE 120 ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
98	TOALHA DE ROSTO	10.0	Unidade
Especificação: (CORES VARIADAS, EXCETO BRANCA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 68CM, 100% ALGODÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 100G.			

LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
44	COLHER PLASTICA	20.0	Pacote
Especificação: - PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES.			
45	FACA PLASTICA	20.0	Pacote
Especificação: PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES			
46	GARFO PLASTICO	20.0	Pacote
Especificação: PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES			
47	PRATO PLASTICO RASO (15 ~ 20CM) -	150.0	Pacote
Especificação: REFEIÇÃO, TAMANHO MEDIO, DESCARTAVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNDS.			
48	PRATO PLASTICO FUNDO (12 ~ 15CM)	150.0	Pacote
Especificação: - REFEIÇÃO, TAMANHO MEDIO, DESCARTAVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNDS			
49	CANUDO DESCARTAVEL	10.0	Pacote
Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES			
50	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) OU TRANSPARENTE 50ML	40.0	Pacote
Especificação: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 50ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
51	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) OU TRANSPARENTE 150ML	66.0	Pacote
Especificação: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 150ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.			



52	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) OU TRANSPARENTE 180ML	20.0	Pacote
Especificação: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 180ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
53	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) OU TRANSPARENTE 250ML	10.0	Pacote
Especificação: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 250ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
56	MARMITEX ISOPOR COM TAMPA	2.0	Pacote
Especificação: REDONDO, TAM PADRÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/fb27c09b-1981-495a-8acb-8d0b5ebbc38e/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/fb27c09b-1981-495a-8acb-8d0b5ebbc38e/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a



proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações



de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Autarquia Municipal de Transito;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar



se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO



6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Autarquia Municipal de Transito e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.moradanova.ce.gov.br/licitacao.php>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Morada Nova/CE, 13 de março de 2025

Alex Sandro Saraiva
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito